



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

RESOLUÇÃO CMDDI Nº 16 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal do Idoso para o ano de 2025.”

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI de Caraguatatuba – SP. No uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1861 de 08 de setembro de 2010, Alterada pelas Leis nº 2.026 de 12 de Junho de 2012, Lei nº 2.059, de 12 de Novembro de 2012 e Lei nº 2.249, de 20 de Outubro de 2015, e em reunião realizada no dia 12 de Setembro de 2024 registrada sob numero 209;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, 01 de Outubro de 2003

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 990, de 06 de Novembro de 2018 que dispõe sobre o Regimento Interno deste Conselho

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 1.691 de 05 de Outubro de 2022 que dispõe sobre a nomeação de membros deste Conselho

CONSIDERANDO a previsão de receita anual.

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Comissão de Orçamento e Finanças deste Conselho.

RESOLVE:

Art.1 - Aprovar o Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal do Idoso de Caraguatatuba para o ano de 2025 no valor total de R\$ 747.000,00 (setecentos e quarenta e sete mil reais).

Art. 2 - O Recurso será separado orçamentariamente da seguinte forma:

1. Edital de repasse para Entidades Sem Fins Lucrativos: R\$ 300,00,00.
2. Material de Consumo: R\$ 65.000,00.
3. Passagens e despesas com locomoção: R\$ 5.000,00.
4. Serviços de terceiros e contratação de Pessoa Jurídica: 377.00,00.



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDDI

Art. 3 - O Plano de Aplicação Financeira do Fundo Municipal do Idoso de Caraguatatuba tem por objetivo realizar as seguintes ações para o ano de 2025:

- a) Capacitação dos Conselheiros e da Rede de Atendimento a Pessoa idosa
- b) Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Caraguatatuba
- c) Junho Violeta “Mês de Combate a Violência contra a Pessoa Idosa”
- d) Participação na Conferência Estadual da Pessoa Idosa.
- e) Semana de Valorização da Pessoa Idosa.
- f) Miss e Mister 60+ 2025.
- g) Edital de Repasse para Entidades sem fins lucrativos.

Art.4 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Caraguatatuba, 12 de Setembro de 2024.

RENATA SHIRAISHI
Presidente do CMDDI